



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.685/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 06/12/2024 a 15/12/2024, de **Mirian Barbara Justo**, portadora da cédula de identidade RG 22.212.479-9 e CPF 141.395.368-96, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 10 (dez) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"